



LEI Nº 6.796 , DE 25 DE ABRIL

DE 2016

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Buritigrandense Esporte Clube – ABEC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Buritigrandense
Esporte Clube - ABEC, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediada
no Povoado Buriti Grande, S/N, zona rural de Dom Expedito Lopes – Piauí, inscrita no
CNPJ sob o nº 08.874.959/0001-68.**

**Art. 2º A Associação Buritigrandense Esporte Clube – ABEC tem como objetivo
principal a promoção da defesa dos direitos e do bem estar social da sua comunidade,
por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas, esportivas e de
assistência social.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de ABRIL

de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO